

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE EXECUTIVO

Ano XI - Número: MCMXCIV de 24 de Agosto de 2026

DATA: 24/08/2026

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 883632-1142

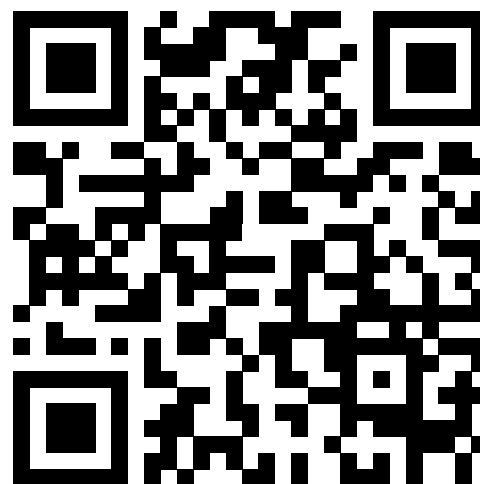
E-mail: dom@vicosa.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, Nº 322 - CENTRO - CEP:62.300-000 - VIÇOSA DO CEARÁ-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



Assinado eletronicamente por:
Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
CPF: ***.194.853-**
IP com nº: 192.168.1.7
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2034



SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 01/2026 - PROCESSO DE ADESÃO N.º 04/2026-SESA.
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS.

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- PORTARIAS: 55/2026 - DISPÕE SOBRE A DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO: 188/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS: 935/2026 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA CASA DA MULHER VIÇOSENSE, SITUADA ÀS MARGENS DA RODOVIA PREFEITO VICENTE MIRANDA FILHO (CE-187), NO BAIRRO SANTO EXPEDITO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS: 936/2026 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA ARENINHA ESPORTIVA DO SÍTIO RIACHO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.



SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - LICITAÇÃO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 01/2026

ERRATA EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO DE ADESAO N.º 04/2026-SESA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 267.043,45 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 261.952,77 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), VIÇOSA DO CEARÁ - CE EM 24 DE AGOSTO DE 2026. GILTON BARRETO DE CASTRO SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.01/2026-SEDUC/SRP. PROCESSO Nº 01/2026-SEDUC/SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-SEDUC/SRP. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 28 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-SEDUC/SRP. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: THOTEM BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.823.380/0001-18. VALOR TOTAL: R\$ 428.192,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA. FORO: COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2026. SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO GERENCIADOR: WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. DETENTOR DO REGISTRO: PAULO FERNANDO SOUTO MOREIRA. PUBLIQUE-SE. VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 19 DE AGOSTO DE 2026. WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 55/2026**PORTARIA Nº. 055/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

“Dispõe sobre a desocupação de imóvel público e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE-SEMAGRI, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 81, I e II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 505, de 15 de fevereiro de 2008, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências:

Considerando o Parecer Jurídico nº 263/2026 – PGM, que opinou pela legalidade do procedimento e recomendou a homologação do Relatório Final do Processo Administrativo nº 03/2026-SEMAGRI;

Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo nº 03/2026-SEMAGRI, que reconheceu não constar dos autos novo Termo de Permissão, contrato ou outro título administrativo atualmente vigente que legitime a permanência de CARLOS ALBERTO FREIRE CARNEIRO – ME na Loja nº 75 do Mercado Público Municipal, caracterizando-se a atual permanência como detenção precária de bem público municipal;

Considerando a recomendação de concessão do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da ciência da decisão administrativa definitiva, para a desocupação voluntária e integral da Loja nº 75, sem que tal prazo represente renovação, prorrogação ou reconhecimento de direito de permanência no imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório Final do Processo Administrativo nº 03/2026-SEMAGRI e reconhecer que a permanência de CARLOS ALBERTO FREIRE CARNEIRO – ME na Loja nº 75 do Mercado Público Municipal, na ausência de Termo de Permissão, contrato ou outro título administrativo atualmente vigente, caracteriza detenção precária de bem público municipal.

Art. 2º Estabelecer o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contado da ciência desta Portaria, para a desocupação voluntária e integral da Loja nº 75 do Mercado Público Municipal por CARLOS ALBERTO FREIRE CARNEIRO – ME.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput possui finalidade exclusivamente operacional para a desocupação voluntária, não importando renovação, prorrogação, novação ou reconhecimento de qualquer direito de permanência no imóvel.

Art. 3º Vencido o prazo previsto no art. 2º sem a desocupação voluntária, deverão ser adotadas as medidas administrativas e/ou judiciais juridicamente cabíveis à efetiva retomada do imóvel.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Viçosa do Ceará, 24 de agosto de 2026.

Antônio José Sousa de Morais
Secretário de Agricultura, Extensão Rural e Meio Ambiente

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 188/2026

DECRETO N.º 188/2026

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Viçosa do Ceará, por meio da Lei Municipal n.º 485, de 18 de setembro de 2007, bem como a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, por meio da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, alteradas pela Lei Complementar n.º 891, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Reforma da Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR(A), pela servidora pública municipal **CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO SOUSA**, protocolado junto ao VIÇOSA-PREV, em 21 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que após a organização da documentação necessária e análise do setor competente restaram atendidos os requisitos exigidos para concessão do benefício previdenciário, observadas as exigências determinadas pelas legislações federal e municipal em vigor;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará e a legislação previdenciária municipal foram recentemente reformadas em adequação à Emenda Constitucional n.º 103/2019, especialmente quanto às regras de concessão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão, por meio da Lei Complementar n.º 891, de 21 de outubro de 2025, com entrada em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO por fim, a manifestação favorável quanto à viabilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário requerido, conforme o **Parecer Técnico da Assessoria Jurídica** do Viçosa-Prev, datado de 17 de agosto de 2026 e o **Parecer n.º 257/2026** da Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará, datado de 18 de agosto de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR(A) em favor da servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO SOUSA**, CPF n.º xxx.457.803-xx, matrícula funcional n.º 6356, admitida no serviço público municipal no cargo efetivo de **Professora do Ensino Fundamental**, conforme registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, promovida para **Professora Classe B**, lotada na Escola de Ensino Fundamental de Oiticicas pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará.

§ 1º A aposentadoria será concedida com início a partir da data de sua publicação e tendo como fundamento o art. 193, § 2º, Inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa do Ceará e o art. 40, §§ 2º e 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 891, de 21 de outubro de 2025, que promoveu a Reforma do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026;

§ 2º Os proventos de aposentadoria da servidora serão concedidos de forma **INTEGRAL**, correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo e terá como forma de reajuste a **PARIDADE**, conforme determina o art. 40, §6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 891/2025. O demonstrativo do cálculo dos proventos da aposentadoria da servidora e a respectiva fundamentação legal estão discriminados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, em 20 de agosto de 2026



EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
Prefeito

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

DECRETO N.º 188/2026

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora que indica e dá outras providências.

**ANEXO I
(artigo 1.º, §2º)**

1. Remuneração do cargo efetivo (abril/2026) **R\$ 3.113,83**
2. Valor dos proventos da aposentadoria **R\$ 3.113,83**
(Três mil, cento e treze reais e oitenta e três centavos), conforme Lei Municipal nº 904/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

Fundamentação Legal do Cálculo dos Proventos: Art. 40, §6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 891/2025, que instituiu a Reforma do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, em 20 de agosto de 2026

EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
Prefeito

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEIS: 935/2026

LEI Nº 935/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a denominação oficial da Casa da Mulher Viçosense, situada às margens da Rodovia Prefeito Vicente Miranda Filho (CE-187), no Bairro Santo Expedito, na sede do Município de Viçosa do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Casa da Mulher Viçosense Neci da Silva Pereira** a unidade pública municipal destinada ao acolhimento, atendimento, proteção e promoção dos direitos das mulheres, localizada às margens da Rodovia Prefeito Vicente Miranda Filho (CE-187), no Bairro Santo Expedito, na sede do Município de Viçosa do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, em 24 de agosto de 2026.

EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEIS: 936/2026

LEI Nº 936/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a denominação oficial da Areninha Esportiva do Sítio Riacho, na zona rural do Município de Viçosa do Ceará.

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Areninha Esportiva Raimundo Inácio da Costa" a Areninha Esportiva localizada no Sítio Riacho, zona rural do Município de Viçosa do Ceará.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
Prefeito



EQUIPE DE GOVERNO

Eurico Jose Carneiro Fontenele Arruda
Prefeito(a)

Luzanira Gomes da Rocha
Vice-prefeito(a)

Renato Andrade Gurgel Secretário(a) - GAB	Jose Elias Silva de Oliveira Diretor Executivo Executivo - RPPSV
Antonia Rosenilda Olivindo Rodrigues Morais Secretário(a) - SECIPS	Adriano Silva dos Santos Secretário(a) - SEAG
Antonio Jose Sousa de Morais Secretário(a) - SEMAGRI	Eugenio Parceli Sampaio Silveira Secretário(a) - SEDESP
Willia Maria Oliveira de Andrade Secretário(a) - SEDUC	Maviael Bernardo Sales Secretário(a) - SEFIN
Francisco Sebastiao de Miranda Filho Secretário(a) - SELOG	Fatima Cintya Sa Pitombeira da Cunha Secretário(a) - SESA
Gilton Barreto de Castro Secretário(a) - SETUR	Francisco Sergio Carneiro Fontenele Secretário(a) - SEINFRA

